

DECRETO Nº 2.165/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 10 de dezembro de 2024

Abre transferência de recursos na importância de R\$ 21.253,82 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
21/12/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberta transferência de recursos na importância de R\$ 21.253,82 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento Fonte de de		Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa Recurso Rec	Reduzido	Suplementado	
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1500	208	R\$ 1.000,00



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	_	Código	Valor	
(Órgão	Unidade	Código	Título	de de Despesa Recurso	Reduzido	Suplementado	
	2 - Gabinete do Prefeito	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1500	208	R\$ 253,82
:	7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	3.3.9.0.39	1500	115676	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 21.253,82	

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento		Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título		de Recurso	Reduzido	Suplementado
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.13	1500	202	R\$ 1.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.35	1500	206	R\$ 253,82
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	3.3.9.0.30	1500	115678	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 21.253,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BROCHIER, 10/12/2024.							
CLAURO JOSIR DE CARVALHO							
Anexos							
http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5587/g2uNmoAr-OqAaHkkL_kjDQrzprJMnuf2.pdf							